ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020 de 29 de junho de 2018, sobre o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARLENE BARBOSA MESQUITA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 162 de 24 de abril de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARLENE BARBOSA MESQUITA, portadora do CPF n° 727.891.077-34, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 41223/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 020/2018, para fazer constar correta fixação dos proventos, em parcela única, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, fixados no valor de R\$ 1.106,64 (mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de janeiro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE